

LEI Nº 1.173, DE 22 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visando a manutenção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Vale do Aço - CIMVA.

§ 1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Municipal De Marliéria		
02	Secretaria Municipal De Administração		
01	Departamento De Administração		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0108	Apoio A Administração Pública		
2.276	Manutenção De Contrato De Rateio - CIMVA		
317170	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.000,00	100
337170	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	47.000,00	100
TOTAL		49.000,00	100

§ 2º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Municipal De Marliéria		
02	Secretaria Municipal De Administração		
01	Departamento De Administração		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0108	Apoio A Administração Pública		
2.277	Manutenção De Contrato De Programa - CIMVA		
339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	100
TOTAL		1.000,00	100

Art. 2º - Para cobrir os Créditos Especiais de que trata o *caput* do art. 1º, §§ 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964, utilizando-as como fontes:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
80	020201041220110 1.008 449052	Aquisição de moveis e equipamentos p/ seções Equipamentos e Material Permanente	100	15.000,00
101	020201247220108 2.025 339039	Manut. Serv. Telecomunicações e Internet	100	8.000,00

		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
108	020202041230108 2.026 339039	Manut. Depto Comp/Licit/Almox - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100	3.000,00
109	020202 11 3310154 2.096 339046	Auxilio Alimentação Do Servidor - Auxilio Alimentação	100	24.000,00
Total de anulações				50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 22 de junho de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal